

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

KIMBERLLY VALÉRIA MARQUES DE CARVALHO OLIVEIRA

UM ESTUDO DA AUDITORIA NA DETECÇÃO DE FRAUDES

TERESINA – PI

2025

KIMBERLLY VALÉRIA MARQUES DE CARVALHO OLIVEIRA

UM ESTUDO DA AUDITORIA NA DETECÇÃO DE FRAUDES

Monografia apresentada ao curso de ciências contábeis à Universidade Estadual do Piauí como trabalho final da disciplina de TCC e requisito para obtenção do bacharelado em ciências contábeis.

Orientadora: Professora Mestra Aline Galvão Vilarindo.

TERESINA – PI

2025

048e Oliveira, Kimberlly Valéria Marques de Carvalho.
Um estudo da auditoria na detecção de fraudes / Kimberlly
Valéria Marques de Carvalho Oliveira. - 2025.
45 f.: il.

Monografia (graduação) - Bacharelado em Ciências Contábeis,
Universidade Estadual do Piauí, 2025.
"Orientadora: Prof.ª Ma. Aline Galvão Vilarindo".

1. Auditoria. 2. Fraudes corporativas. 3. Controle interno. 4. Ética. 5. Governança corporativa. I. Vilarindo, Aline Galvão . II. Título.

CDD 657.458

KIMBERLLY VALÉRIA MARQUES DE CARVALHO OLIVEIRA

UM ESTUDO DA AUDITORIA NA DETECÇÃO DE FRAUDES

Trabalho de Conclusão de Curso – TCC julgado e aprovado para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

Aprovado em 19 de Novembro de 2025.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente

 ALINE GALVAO VILARINDO
Data: 01/12/2025 09:09:44-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Ma. Aline Galvão Vilarindo
Professor Orientador

Documento assinado digitalmente

 DANIELLA BATISTA GALVAO DE BARROS
Data: 01/12/2025 09:15:39-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Esp. Daniella Batista Galvão de Barros
Primeiro Membro Avaliador

Documento assinado digitalmente

 AMANDA RAQUEL DA SILVA ROCHA
Data: 01/12/2025 09:39:02-0300
Verifique em <https://validar.itи.gov.br>

Ma. Amanda Raquel da Silva Rocha
Segundo Membro Avaliador

AGRADECIMENTO

Gostaria de prestar o meu agradecimento primeiramente a Deus, por ter me guiado e ajudado a chegar até aqui, que por muitas vezes acreditei que não conseguiria, mas sempre recebi forças absurdas para conseguir me concentrar e concluir este trabalho. Sou grata ao meu esposo e à minha família, que sempre me apoiaram e incentivaram desde quando eu dei início ao curso. E não menos importante, agradecer a minha orientadora, que não mediu esforços para me ajudar e me dar ideias de como melhorar, me direcionando de forma segura, com compromisso e profissionalismo para o desenvolvimento deste TCC.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar o papel da auditoria na prevenção e detecção de fraudes corporativas, destacando sua relação com os mecanismos de controle interno, as práticas éticas e a governança corporativa. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritiva, fundamentada em análise bibliográfica e documental. O estudo utiliza como base teórica a análise de conteúdo de Bardin (2016), aplicando categorias analíticas relacionadas aos tipos de fraude, à efetividade dos controles internos, às práticas éticas de auditoria preventiva e corretiva e aos aspectos de governança corporativa. Os resultados indicam que as fraudes contábeis estão majoritariamente associadas a falhas em auditorias externas e deficiências nos controles operacionais internos, enquanto a auditoria preventiva apresenta maior capacidade de reduzir a frequência e o impacto de irregularidades. Verificou-se também que organizações que mantêm sistemas de controle e governança estruturados, aliados a uma cultura ética sólida, tendem a apresentar maior transparência e credibilidade em suas operações. Conclui-se que a auditoria, quando orientada por princípios éticos e por práticas de governança eficazes, ultrapassa o papel técnico de verificação contábil e consolida-se como instrumento estratégico de gestão e integridade organizacional.

Palavras-chave: Auditoria. Fraudes corporativas. Controle interno. Ética. Governança corporativa.

ABSTRACT

This work aims to analyze the role of auditing in the prevention and detection of corporate fraud, highlighting its relationship with internal control mechanisms, ethical practices, and corporate governance. The research adopts a qualitative and descriptive approach, based on bibliographic and documentary analysis. The study uses Bardin's (2016) content analysis as a theoretical basis, applying analytical categories related to types of fraud, the effectiveness of internal controls, ethical practices of preventive and corrective auditing, and aspects of corporate governance. The results indicate that accounting fraud is mostly associated with failures in external audits and deficiencies in internal operational controls, while preventive auditing has a greater capacity to reduce the frequency and impact of irregularities. It was also found that organizations that maintain structured control and governance systems, coupled with a solid ethical culture, tend to exhibit greater transparency and credibility in their operations. It is concluded that auditing, when guided by ethical principles and effective governance practices, goes beyond the technical role of accounting verification and consolidates itself as a strategic instrument of management and organizational integrity.

Keywords: Auditing. Corporate fraud. Internal control. Ethics. Corporate governance.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 1 – Princípios gerais da auditoria	16
FIGURA 2 - Análise de conteúdo de Bardin.....	31
QUADRO 1 - Categorias de análise da pesquisa	32
QUADRO 2 – Hipóteses da pesquisa	36
QUADRO 3 – Comparativo do objetivo de estudo.....	37

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

ACFE - Association of Certified Fraud Examiners

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CGU – Controladoria Geral da União

COSO - Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

IFAC - International Federation of Accountants

SOX – Sarbanes-Oxley

TCU – Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	14
2.1	Conceitos fundamentais da auditoria e legislação com normas aplicáveis.....	14
2.2	Controles internos e sua relação com a auditoria	17
2.3	Auditoria preventiva X auditoria corretiva.....	19
2.4	Fraudes corporativas e impactos organizacionais.....	21
2.5	Principais tipos de fraudes nas organizações.....	23
2.6	Casos reais de fraudes corporativas	24
2.6.1	Casos internacionais	24
2.6.1.1	<i>Enron (EUA)</i>.....	24
2.6.1.2	<i>WorldCom (EUA)</i>.....	24
2.6.2	Casos nacionais.....	25
2.6.2.1	<i>Banco Panamericano</i>	24
2.6.2.2	<i>Petrobras e a Operação Lava Jato</i>	25
2.6.2.3	<i>Adulteração em bombas nos postos de combustíveis HD</i>	25
2.6.3	Lições aprendidas com os casos de fraude	26
2.7	Auditoria como ferramenta de prevenção e detecção de fraudes	27
3	METODOLOGIA	29
3.1	Natureza e tipo de pesquisa	29
3.2	Estudo bibliográfico	30
3.3	Análise documental.....	30
3.4	Análise de dados	31
3.5	Delimitação da pesquisa	34
3.6	Limitações da pesquisa.....	34
3.7	Aspectos éticos	34
4	ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	35
4.1	Apresentação e discussão das hipóteses da Pesquisa	35
4.2	Apresentação comparativa do objeto de estudo	37
4.3	O papel da auditoria na prevenção e detecção de fraudes	38
4.4	Contribuições da auditoria para a governança corporativa.....	38
4.5	A influência das normas e legislações na prática da auditoria.....	39

4.6	Principais achados das desigualdades abreviaturas.....	40
4.7	Síntese dos resultados	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
	REFERÊNCIAS	34

1 INTRODUÇÃO

Em um ambiente empresarial cada vez mais complexo, dinâmico e exposto a riscos, a auditoria assume um papel essencial na promoção da integridade, da transparência e da credibilidade das informações financeiras. A auditoria, enquanto processo sistemático e independente de avaliação, visa examinar a exatidão dos registros contábeis e a aderência das operações às normas legais, políticas internas e princípios éticos que regem a boa governança. Como destaca Crepaldi (2000), “a auditoria é um instrumento de controle que visa examinar a exatidão dos registros contábeis e a fidelidade das demonstrações financeiras, contribuindo para a tomada de decisões mais seguras”.

A crescente sofisticação das práticas fraudulentas no ambiente corporativo tem levantado sérias preocupações entre gestores, investidores, órgãos reguladores e demais stakeholders, já que as fraudes financeiras podem resultar em prejuízos econômicos significativos, perda de confiança do mercado, comprometimento da reputação institucional e, em casos mais graves, a falência da organização. De acordo com Albrecht et al. (2009), “as fraudes organizacionais muitas vezes decorrem de falhas nos controles internos, e a auditoria desempenha papel crucial na identificação e correção dessas vulnerabilidades”.

Nesse contexto, a auditoria não se limita à detecção de erros e fraudes após sua ocorrência. Sua relevância também reside na capacidade de atuar preventivamente, avaliando a eficácia dos controles internos, identificando riscos e sugerindo medidas corretivas para fortalecer os mecanismos de controle. A auditoria moderna também contribui para o fortalecimento de uma cultura organizacional pautada pela ética e pelo compliance, elementos essenciais para a sustentabilidade a longo prazo das empresas. Para Silva e Santos (2017), “a auditoria deve ser compreendida como um mecanismo de governança que reforça o compromisso da empresa com a lisura e a boa-fé em suas operações”.

Além disso, a auditoria está diretamente relacionada à governança corporativa, contribuindo para o alinhamento entre os interesses da gestão e os objetivos dos proprietários e investidores. Conforme Assaf Neto (2012), “a governança corporativa se fundamenta em práticas de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, e a auditoria contribui

significativamente para esses princípios". Assim, ao mitigar riscos, proteger ativos e garantir a qualidade das informações contábeis, a auditoria se posiciona como um pilar fundamental da governança e da confiabilidade organizacional.

Com a finalidade de verificar o impacto da auditoria na identificação e prevenção de fraudes e erros nas empresas, norteia-se a seguinte problemática de pesquisa: qual é o impacto da auditoria na identificação e prevenção de fraudes e erros nas empresas e como suas práticas contribuem para a melhoria da governança corporativa e a proteção dos ativos organizacionais?

Diante do exposto, este trabalho tem como objetivo geral investigar como as práticas de auditoria, tanto interna quanto externa, contribuem para o fortalecimento dos controles internos, para a mitigação de riscos e para a construção de um ambiente organizacional transparente e ético. E como objetivos específicos: a) Identificar e classificar os principais tipos de fraude corporativas b) propor recomendações para aprimorar as práticas de auditoria nas empresas, visando uma abordagem mais proativa na detecção de fraudes e erros; c) analisar casos reais de fraudes em empresas e o papel que a auditoria teve na sua detecção ou na prevenção.

A justificativa para esta investigação decorre da necessidade de compreender como os procedimentos de auditoria influenciam diretamente a eficácia dos controles internos e o nível de exposição das empresas às práticas fraudulentas. Em um cenário onde a confiança é um ativo intangível cada vez mais valorizado, investigar o papel da auditoria na prevenção de fraudes permite identificar boas práticas, promover melhorias contínuas nos processos de controle e evidenciar a importância da ética na gestão corporativa. Como ressalta Oliveira (2018), "a auditoria é essencial não apenas para encontrar erros, mas para garantir que a empresa opere de acordo com os padrões éticos e legais, protegendo seus ativos e sua imagem perante o mercado".

Para atingir os objetivos propostos, esta pesquisa adotou a abordagem qualitativa, utilizando-se do estudo bibliográfico, no qual foram levantados conceitos, teorias e análise de estudos anteriores relacionados ao tema, juntamente com a análise documental, no qual foram utilizados documentos internos e públicos que dizem respeito ao objeto de estudo, tais como: normas internas, registros públicos e informações disponibilizadas por órgãos oficiais.

Ao combinar entrevistas, questionários e análise documental, esta pesquisa pretende oferecer uma visão ampla e crítica sobre o impacto da auditoria na prevenção de fraudes, contribuindo tanto para a literatura acadêmica quanto para a prática empresarial. Espera-se, com isso, propor recomendações para o aprimoramento das auditorias, visando maior eficiência nos processos de controle, maior transparência nas demonstrações financeiras e maior confiabilidade nas relações com os stakeholders.

No que se refere à estrutura do trabalho, a presente monografia foi organizada em capítulos, incluindo, nessa contagem, a introdução e as considerações finais. O Capítulo 2, intitulado “Fundamentação Teórica”, trata como a auditoria constitui uma ferramenta essencial de controle, fiscalização e transparência nas entidades, assegurando que as informações contábeis estejam em conformidade com normas e princípios legais, que historicamente tem a evolução ligada à necessidade de verificação das informações financeiras e à consolidação dos mercados de capitais, assumindo um papel estratégico na governança corporativa. Assim, a auditoria se consolida como um processo técnico e normativo indispensável à credibilidade das demonstrações financeiras e ao fortalecimento da ética e da governança nas organizações.

O capítulo 3 trata, de forma mais detalhada, dos procedimentos metodológicos que foram utilizados para a realização da presente pesquisa. No capítulo 4, expõe os resultados da pesquisa e discute os dados que ajudaram a compreender de que forma a auditoria moderna ultrapassa a função de verificação contábil, assumindo o papel estratégico na gestão e na prevenção de riscos. As hipóteses testadas indicaram que as falhas nos controles internos e na independência da auditoria externa estão diretamente relacionadas às ocorrências de fraude, já a adoção de auditorias preventivas e o fortalecimento da governança corporativa reduzem de forma significativa as vulnerabilidades.

O capítulo 5, apresenta as considerações finais, deste trabalho, nas quais são sintetizados os principais resultados obtidos, as conclusões decorrentes das análises realizadas e as contribuições da pesquisa para o entendimento da auditoria como instrumento de prevenção e detecção de fraudes corporativas.

A presente pesquisa adotou procedimentos qualitativos, bibliográficos e documentais com o objetivo de analisar a contribuição da auditoria para a detecção e prevenção de fraudes nas organizações. Essa abordagem permitiu interpretar o

fenômeno auditivo sob uma perspectiva teórico-conceitual e normativa, articulando fundamentos acadêmicos, legislações e evidências extraídas de documentos oficiais.

O estudo fundamentou-se em publicações especializadas, normas profissionais, legislações nacionais e materiais de entidades internacionais, complementados por documentos e relatórios públicos que evidenciam casos de fraudes corporativas. Essa combinação possibilitou relacionar o referencial teórico às práticas observadas no ambiente empresarial, fortalecendo a compreensão do papel da auditoria na mitigação de riscos.

A análise dos materiais coletados foi realizada à luz da Análise de Conteúdo de Bardin (2011), método que orientou a organização, codificação e interpretação das informações, estruturadas em categorias analíticas como tipos de fraudes, controles internos, práticas de auditoria e governança corporativa. Esse processo permitiu identificar nexos entre a previsão normativa e a realidade organizacional, evidenciando avanços e limitações na aplicação dos princípios de controle e ética corporativa.

A pesquisa delimitou-se ao contexto empresarial brasileiro, considerando o período de 2014 a 2025, e observou rigor ético e metodológico na seleção e tratamento das fontes. Embora restrita à utilização de dados secundários, a investigação proporcionou uma análise consistente e fundamentada, contribuindo para o aprofundamento da discussão sobre a relevância da auditoria no enfrentamento às fraudes corporativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Conceitos Fundamentais da Auditoria e Legislação com Normas Aplicáveis

A auditoria é reconhecida como uma das principais ferramentas de controle e fiscalização dentro das organizações, garantindo que as informações contábeis e financeiras apresentem fidedignidade e estejam em conformidade com princípios e normas estabelecidas. Conforme Crepaldi (2000, p. 21),

A auditoria é um instrumento de controle que visa examinar a exatidão dos registros contábeis e a fidelidade das demonstrações financeiras, contribuindo para a tomada de decisões mais seguras.

Seu surgimento está diretamente ligado à necessidade de verificação da veracidade das informações prestadas por administradores a investidores e proprietários. Desde os primeiros registros comerciais na Idade Média até a consolidação dos mercados de capitais no século XIX, a auditoria passou a assumir caráter formal, tornando-se essencial para a confiança nas informações financeiras (ATTIE, 2011). No Brasil, sua evolução foi marcada por importantes marcos regulatórios, como a criação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a promulgação da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), que reforçaram a obrigatoriedade da auditoria independente em empresas de capital aberto.

Segundo Franco e Marra (2009), “a auditoria, em sua trajetória histórica, deixou de ser apenas uma prática de verificação contábil e passou a incorporar funções de prevenção, orientação e análise de riscos”. Essa ampliação de escopo reflete o papel estratégico da auditoria moderna, que busca não apenas detectar irregularidades, mas também contribuir para a eficiência da gestão e o fortalecimento da governança corporativa.

Boynton, Johnson e Kell (2002, p. 5) define que:

Auditoria é um processo sistemático de obtenção e avaliação objetiva de evidências acerca de afirmações sobre ações e eventos econômicos, para determinar o grau de correspondência entre essas afirmações e os critérios estabelecidos, comunicando os resultados aos usuários interessados.

Já Almeida (2012) complementa que a auditoria deve ser compreendida como um processo contínuo, voltado não apenas à detecção de erros, mas também à análise crítica dos controles internos e à recomendação de melhorias.

Assim, a auditoria tem como objetivo obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Permitindo expressar uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com uma estrutura de relatório financeiro aplicável (CFC, 2016). Conforme Attie (2011), seus propósitos envolvem:

- Prevenção e detecção de erros e fraudes;
- Avaliação da eficiência dos controles internos;
- Assegurar o cumprimento de normas e legislações aplicáveis;
- Proporcionar confiança aos usuários internos e externos das demonstrações contábeis.

Além disso, segundo Crepaldi (2011) a auditoria pode ser classificada de acordo com a natureza e o foco do trabalho desenvolvido, tais como:

- Auditoria interna: realizada por profissionais da própria organização, com foco na avaliação de controles e processos internos;
- Auditoria externa: executada por auditores independentes, garantindo maior credibilidade às demonstrações financeiras perante terceiros;
- Auditoria de conformidade: voltada à verificação do cumprimento de normas, leis e regulamentos;
- Auditoria operacional: direcionada à análise da eficiência, eficácia e economicidade dos processos;
- Auditoria governamental: aplicada em órgãos públicos e entidades estatais, com ênfase no controle do uso dos recursos públicos.

Quanto à legislação pertinente, também exerce papel essencial na padronização e fortalecimento da auditoria. A Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) determina que companhias abertas submetam suas demonstrações a exame independente, o que elevou a transparência e a credibilidade das informações financeiras no mercado brasileiro. No cenário internacional, a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), promulgada nos Estados Unidos em 2002, após escândalos corporativos como os da Enron e WorldCom, estabeleceu padrões mais rigorosos de controle interno e aumentou a responsabilidade da administração.

Conforme Coates (2007), a Lei Sarbanes-Oxley (SOX) transformou a forma como empresas e auditores conduzem seus trabalhos, impondo maior rigor e sanções severas em casos de manipulação contábil. No contexto brasileiro, a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) reforçou a necessidade de programas de integridade e compliance nas organizações, estimulando práticas de auditoria voltadas à prevenção de fraudes e atos ilícitos. Para Silva (2019), “a legislação anticorrupção brasileira incentivou as empresas a adotar mecanismos mais robustos de monitoramento e conformidade, como forma de reduzir riscos e preservar sua imagem institucional”.

Além das normas nacionais, a auditoria se apoia em diretrizes internacionais, como as emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC) e pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), que fornecem referenciais para controles internos e gestão de riscos.

Dessa forma, observa-se que a auditoria moderna é um processo técnico e normativamente orientado, que visa não apenas verificar a exatidão das informações contábeis, mas também assegurar transparência, ética e conformidade. A integração entre fundamentos conceituais, marcos legais e padrões normativos fortalece a confiança dos usuários das demonstrações financeiras e contribui para uma governança corporativa mais sólida e responsável.

Figura 1 - Princípios gerais da auditoria



Fonte: ISSAI 100- Princípios fundamentais de auditoria do Setor Público

2.2 Controles Internos e sua relação com a auditoria

O sistema de controles internos é considerado o primeiro nível de defesa contra fraudes, erros e falhas operacionais. A atuação da fiscalização contábil e financeira, nesse contexto, não se restringe à verificação pontual de dados, mas assume papel de avaliação contínua da eficácia desses mecanismos. Conforme Almeida (2012), “os controles internos constituem-se em um conjunto de políticas, procedimentos e práticas estabelecidas para assegurar a salvaguarda dos ativos, a confiabilidade das informações e o cumprimento das normas legais”.

A presença de controles internos eficazes reduz significativamente a oportunidade de ocorrência de fraudes. O Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO, 2013) define os controles internos como “um processo integrado, conduzido pela administração e demais colaboradores, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização dos objetivos

relacionados à confiabilidade das demonstrações financeiras, conformidade legal e eficácia operacional”.

Nesse sentido, os mecanismos de monitoramento interno não apenas previnem irregularidades, mas também promovem eficiência e transparência organizacional. Segundo Crepaldi (2011), “a ausência de controles eficazes aumenta as brechas para manipulação contábil e compromete a tomada de decisões estratégicas”.

O modelo COSO é amplamente utilizado como referência internacional para avaliação e fortalecimento de controles internos. Este se baseia em cinco componentes principais:

- Ambiente de controle – refere-se à cultura ética, valores organizacionais e estrutura de governança.
- Avaliação de riscos – envolve a identificação e análise de riscos relevantes que possam afetar os objetivos da entidade.
- Atividades de controle – compreendem políticas e procedimentos que ajudam a mitigar riscos, como segregação de funções e aprovações formais.
- Informação e comunicação – assegura que dados relevantes circulem de maneira adequada entre todos os níveis hierárquicos.
- Monitoramento – refere-se ao acompanhamento contínuo e avaliações independentes do funcionamento dos controles.

Para Attie (2011), esse framework é essencial para alinhar a prática de fiscalização às necessidades de prevenção e detecção de fraudes, já que estabelece diretrizes claras para análise de riscos e definição de responsabilidades. Fraudes corporativas geralmente estão associadas a falhas ou fragilidades nos controles internos. Essas deficiências podem incluir:

- Ausência de segregação de funções;
- Excesso de confiança em processos manuais;
- Falta de supervisão por parte da administração;
- Documentação incompleta ou inadequada;
- Sistemas de tecnologia da informação vulneráveis.

Segundo Vona (2017), “fraudadores exploram brechas deixadas por controles internos deficientes, sendo fundamental que empresas realizem revisões periódicas para corrigir vulnerabilidades”.

Dessa forma, a simples existência de controles não é suficiente; é necessário que eles sejam eficazes, continuamente testados e alinhados às práticas de governança corporativa.

O trabalho de revisão independente atua diretamente na melhoria da estrutura de controles, ao identificar pontos de fragilidade e recomendar correções. Franco e Marra (2009) destacam que “a análise independente funciona como instrumento de retroalimentação, permitindo que a administração aperfeiçoe seus mecanismos de controle e reduza riscos de perdas e irregularidades”.

Além disso, a função de asseguração reforça a confiança dos stakeholders ao demonstrar que a empresa está comprometida com padrões éticos e legais. Beasley et al. (2000) demonstraram empiricamente que organizações submetidas a avaliações independentes periódicas apresentam menor incidência de fraudes em comparação àquelas que não realizam tais práticas.

Portanto, pode-se concluir que a combinação entre controles internos robustos e fiscalização efetiva representa um dos meios mais eficazes para mitigar riscos, proteger ativos e promover a transparência corporativa.

2.3 Auditoria preventiva X auditoria corretiva

A atuação de profissionais no exame contábil pode se dar de forma preventiva ou corretiva, dependendo do enfoque adotado e do momento em que os trabalhos são realizados.

A auditoria preventiva consiste em acompanhar continuamente os processos internos da organização, buscando identificar e mitigar riscos antes que se transformem em fraudes ou erros significativos. Para Attie (2011), “a atuação preventiva permite detectar fragilidades de forma antecipada, possibilitando que a administração adote medidas corretivas antes que irregularidades impactem as demonstrações financeiras”.

Esse enfoque contribui não apenas para a redução de riscos, mas também para a construção de uma cultura de conformidade, já que envolve treinamentos, revisões periódicas e recomendações de melhoria contínua. De acordo com Boynton e Johnson (2006), “a auditoria preventiva deve ser encarada como investimento estratégico, pois evita prejuízos futuros e fortalece a confiança do mercado”.

Já a auditoria corretiva tem como objetivo identificar falhas e irregularidades já existentes, avaliando suas causas, responsabilidades e impactos. Segundo Almeida (2012), “essa modalidade é indispensável, pois possibilita não apenas a retificação das informações contábeis, mas também a responsabilização dos envolvidos em fraudes”.

Embora mais reativa, a atuação corretiva desempenha papel essencial no processo de prestação de contas, servindo como instrumento de governança e responsabilização.

A integração entre os enfoques preventivo e corretivo é considerada a abordagem mais eficiente. Como afirma Silva (2019), “a auditoria eficaz é aquela que une mecanismos de prevenção contínua com ações corretivas pontuais, assegurando tanto a integridade quanto a credibilidade das informações empresariais”.

Assim, mais do que modalidades distintas, prevenção e correção devem ser vistas como partes complementares de um ciclo permanente de monitoramento, capaz de garantir maior solidez e confiabilidade às organizações.

A revisão teórica apresentada evidenciou a relevância da prática de verificação contábil como instrumento indispensável de transparência, controle e governança corporativa. Ao longo dos capítulos, foram discutidos aspectos históricos, conceituais e normativos que demonstram como essa atividade evoluiu de um simples processo de conferência patrimonial para um mecanismo estratégico de apoio à tomada de decisões e de prevenção a irregularidades.

Constatou-se que a evolução histórica revela um movimento contínuo de aperfeiçoamento da prática, acompanhando o crescimento das organizações e a complexidade dos mercados. As compreensões das diferentes formas de fraude, bem como o impacto dessas práticas ilícitas nas empresas e na sociedade, reforçam a necessidade de controles internos eficazes e de atuação profissional independente.

Ademais, verificou-se que o arcabouço legal e normativo, tanto no âmbito nacional quanto internacional, desempenham papel fundamental no fortalecimento da credibilidade das informações contábeis. Leis e normas, como a Lei das Sociedades por Ações, as NBC TAs e legislações anticorrupção, exigem das organizações maior comprometimento com a transparência e a ética.

Por fim, ao analisar a distinção entre enfoques preventivos e corretivos, ficou evidente que ambos são complementares, devendo ser aplicados de forma integrada para garantir a integridade dos processos organizacionais e a confiabilidade dos relatórios financeiros.

Dessa forma, a fundamentação teórica consolidou o entendimento de que a atuação de profissionais especializados vai muito além da detecção de erros, pois, trata-se de um instrumento estratégico para a preservação da imagem institucional, a proteção dos stakeholders e o fortalecimento da governança corporativa.

2.4 Fraudes corporativas e impactos organizacionais

A fraude empresarial é um fenômeno complexo e de grande impacto para organizações, investidores e a sociedade em geral. Ela se configura como um ato intencional de manipulação ou omissão de informações com o objetivo de obter vantagem ilícita, geralmente em detrimento da transparência e da ética organizacional. Para Albrecht et al. (2009), “a fraude é um engano deliberado que resulta em prejuízo para terceiros, podendo estar relacionado a manipulações contábeis, apropriação indevida de ativos ou corrupção”.

No contexto corporativo, fraude pode ser entendida como qualquer ato intencional, praticado por um ou mais indivíduos, que implique em manipulação de informações financeiras, apropriação de recursos ou descumprimento de normas com objetivo de benefício pessoal ou organizacional indevido. Segundo a NBC TA 240 (CFC, 2016), a fraude é definida como “ato intencional praticado por um ou mais indivíduos da administração, responsáveis pela governança, empregados ou terceiros, envolvendo o uso de artifício para obter uma vantagem injusta ou ilegal”.

Almeida (2012) complementa que a fraude se diferencia do erro pela intencionalidade, enquanto o erro é não deliberado, a fraude envolve planejamento e execução com o objetivo claro de manipular resultados ou desviar recursos.

A literatura classifica as fraudes em diversas tipologias, de acordo com seus mecanismos e finalidades. Conforme a Association of Certified Fraud Examiners (ACFE, 2020), as principais categorias são:

- **Fraudes contábeis:** manipulação das demonstrações financeiras para apresentar resultados diferentes da realidade, geralmente para atrair investidores ou reduzir obrigações fiscais.
- **Apropriação indébita de ativos:** desvio ou uso indevido de recursos da empresa por funcionários ou gestores.
- **Corrupção:** recebimento ou oferecimento de propinas, favorecimentos ilícitos e outros atos que violam princípios éticos e legais.
- **Manipulação de balanços:** criação de receitas fictícias, adiamento de despesas, ocultação de passivos e outros mecanismos para distorcer informações financeiras.

Essas práticas, além de ilegais, comprometem a confiança dos stakeholders e a credibilidade da organização perante o mercado.

O estudo da fraude no ambiente organizacional está relacionado a modelos teóricos que buscam compreender por que indivíduos e organizações cometem atos ilícitos.

- **Triângulo da Fraude** (Cressey, 1953): propõe que a fraude ocorre quando há três elementos: pressão (necessidade ou motivação), oportunidade (falhas em controles internos) e rationalização (justificativas éticas do fraudador).
- **Diamante da Fraude** (Wolfe; Hermanson, 2004): amplia o modelo de Cressey ao incluir um quarto elemento – a capacidade –, ressaltando que mesmo diante de pressão, oportunidade e rationalização, a fraude só ocorre se o indivíduo tiver habilidades e posição para executá-la.
- **Pentágono da Fraude** (Marks, 2012): acrescenta a arrogância como fator determinante, quando gestores acreditam estar acima das regras e imunes a punições.

Esses modelos auxiliam a auditoria na identificação de situações de risco, pois demonstram que a fraude não ocorre de forma aleatória, mas dentro de um contexto propício e previsível.

Os impactos das fraudes nas organizações vão muito além das perdas financeiras diretas. Segundo a ACFE (2020), as empresas perdem, em média, 5% de sua receita anual em decorrência de fraudes. Entretanto, os prejuízos intangíveis, como perda de credibilidade, abalo na confiança do mercado e danos à imagem institucional, podem ser ainda mais graves e duradouros.

Para Beasley et al. (2000), as fraudes corporativas podem comprometer a continuidade operacional, levando empresas à insolvência, como foi o caso da Enron (2001) e da WorldCom (2002), que resultaram em uma crise global de confiança nos mercados de capitais.

No Brasil, episódios como os escândalos da Petrobras e do Banco Panamericano reforçam a relevância do tema e evidenciam as falhas nos mecanismos de controle e fiscalização. Segundo Goh et al. (2013), “a falta de auditorias eficazes está diretamente relacionada à ocorrência de fraudes financeiras significativas, impactando negativamente a governança e a sustentabilidade empresarial”.

Além disso, os impactos também atingem os stakeholders internos, como colaboradores e gestores, que podem sofrer com instabilidade organizacional, cortes de recursos e perda de oportunidades de crescimento. Externamente, afetam investidores, clientes e a própria sociedade, que é prejudicada por desequilíbrios no mercado e perdas de confiança nos mecanismos de regulação e transparência.

A ocorrência de fraudes está intimamente ligada à fragilidade da cultura ética e de governança corporativa. De acordo com Assaf Neto (2012), “a governança corporativa se fundamenta em práticas de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, e a fraude representa a negação desses princípios”.

Portanto, combater a fraude não significa apenas aplicar controles internos robustos, mas também fomentar uma cultura de integridade. Oliveira (2018) ressalta que a ética empresarial deve ser considerada um valor estratégico e que “a auditoria é essencial não apenas para encontrar erros, mas para garantir que a empresa opere de acordo com os padrões éticos e legais, protegendo seus ativos e sua imagem perante o mercado”.

2.5 Principais tipos de fraudes nas organizações

As fraudes empresariais assumem diferentes formas, variando conforme a natureza da organização e a sofisticação dos mecanismos utilizados. Wells (2017) classifica esses atos ilícitos em três grandes categorias: fraudes contábeis, fraudes contra ativos e corrupção.

As fraudes contábeis envolvem manipulações nos registros financeiros com o objetivo de distorcer resultados. São exemplos comuns: omissão de passivos, superavaliação de ativos, reconhecimento antecipado de receitas e falsificação de documentos. Segundo Albrecht et al. (2009), “essas fraudes geralmente são cometidas por gestores de alto escalão, pois exigem acesso privilegiado às informações e maior conhecimento técnico das normas contábeis”.

Já as fraudes contra ativos consistem na apropriação ou desvio de recursos da empresa, podendo ocorrer por meio de furtos, uso indevido de bens, superfaturamento de compras ou adulteração de estoques. Para Silva e Santos (2017), “esse tipo de fraude é mais recorrente nos níveis operacionais, mas pode causar grandes prejuízos se não houver controles internos adequados”.

A corrupção, por sua vez, está relacionada ao pagamento de propinas, ao favorecimento ilícito em licitações e contratos, e ao conluio entre gestores e fornecedores. Rose-Ackerman (1999) ressalta que “a corrupção é uma das formas mais nocivas de fraude, pois além de causar perdas financeiras diretas, compromete a eficiência administrativa e destrói a confiança da sociedade nas instituições”.

Em todos os casos, observa-se que as fraudes impactam negativamente não apenas os resultados financeiros, mas também a reputação da empresa e sua relação com stakeholders. A compreensão dos diferentes tipos de fraude é, portanto, essencial para que se adotem mecanismos de prevenção eficazes e adequados ao perfil de cada organização.

2.6 Casos reais de fraudes corporativas

As fraudes corporativas, além de comprometerem os resultados financeiros das organizações, também afetam a confiança do mercado, a imagem institucional e a credibilidade das informações contábeis. A análise de casos concretos contribui para evidenciar como falhas em sistemas de controle e em processos de monitoramento podem gerar consequências devastadoras.

De acordo com Wells (2017), “os estudos de caso em fraudes empresariais fornecem lições valiosas, permitindo identificar vulnerabilidades comuns e desenvolver mecanismos de prevenção mais eficazes”. Assim, a seguir, serão apresentados alguns dos episódios mais relevantes de fraudes corporativas em

âmbito internacional e nacional, destacando o papel dos mecanismos de controle e fiscalização.

2.6.1 Casos internacionais

2.6.1.1 *Enron (EUA)*

O caso da Enron Corporation, ocorrido no início dos anos 2000, é considerado um dos maiores escândalos financeiros da história. A companhia de energia utilizava práticas contábeis fraudulentas para esconder dívidas e inflar lucros, enganando investidores e reguladores. De acordo com Healy e Palepu (2003), “a ausência de transparência nos relatórios financeiros e a conivência da auditoria independente contribuíram para que a fraude permanecesse oculta por anos”.

A descoberta do esquema resultou na falência da Enron e na dissolução da empresa de auditoria Arthur Andersen, evidenciando a necessidade de maior rigor na fiscalização das demonstrações financeiras. Como resposta, foi criada a Lei Sarbanes-Oxley (SOX) em 2002, que fortaleceu os controles internos e ampliou a responsabilidade dos auditores independentes.

2.6.1.2 *WorldCom (EUA)*

Outro caso emblemático foi o da WorldCom, empresa de telecomunicações que inflou artificialmente seus ativos em mais de 11 bilhões de dólares por meio da manipulação de lançamentos contábeis. Segundo Breeden (2003), “a fraude decorreu de uma combinação de falhas em governança, ausência de questionamento crítico por parte da auditoria e pressão excessiva por resultados financeiros”.

A revelação do escândalo levou a empresa à falência e reforçou o debate sobre a importância de práticas de compliance e de sistemas de controle robustos.

2.6.2 Casos nacionais

2.6.2.1 Banco Panamericano

No Brasil, um dos episódios mais conhecidos foi o do Banco Panamericano, em 2010, quando a instituição admitiu um rombo de cerca de R\$ 4,3 bilhões em suas demonstrações financeiras. A fraude envolvia a venda duplicada de carteiras de crédito e a omissão de passivos relevantes.

Segundo Oliveira (2011), “a fraude só foi descoberta após a intervenção do Banco Central e de auditorias mais aprofundadas, revelando a fragilidade dos controles internos e a deficiência dos mecanismos de monitoramento”. O caso resultou na venda da instituição para o BTG Pactual e destacou a necessidade de maior transparência no setor bancário.

2.6.2.2 Petrobras e a Operação Lava Jato

Outro exemplo emblemático é o da Petrobras, investigada na Operação Lava Jato, a partir de 2014. O esquema envolvia superfaturamento de contratos e pagamento de propinas a agentes políticos e executivos da companhia. Conforme Costa (2016), “a ausência de mecanismos de compliance eficazes e a fragilidade na supervisão favoreceram a perpetuação do esquema de corrupção por anos”.

A crise resultou em enormes perdas financeiras, queda do valor de mercado da estatal e danos à sua reputação internacional. Em resposta, a Petrobras implementou um robusto programa de integridade, reforçando controles internos, ampliando a atuação da auditoria interna e estabelecendo maior transparência em sua governança.

2.6.2.3 Adulteração em bombas nos postos de combustíveis HD

O caso mais recente que foi descoberto em Teresina, foi o esquema de fraudes em combustíveis nos postos HD que movimentou 5 bilhões para a lavagem de dinheiro, onde havia adulteração nas bombas dos postos para um superfaturamento em cima dos litros abastecidos nos automóveis e motocicletas. O esquema primeiro foi dado como alerta por uma advogada que alegou ter visto na

bomba um valor em litros maior que o suportável pelo seu automóvel, o que levantou suspeita e ao ser realizado uma perícia e uma auditoria detalhada a fundo, foi descoberto a fraude envolvendo os donos dos postos, que também estavam fazendo uma construção para ampliar ainda mais a fraude.

2.6.3 Lições aprendidas com os casos de fraude

A análise desses episódios revela que, embora cada fraude tenha particularidades, existem pontos em comum:

- Fragilidade dos controles internos;
- Falta de independência ou falhas em auditorias externas;
- Pressão excessiva por resultados financeiros;
- Cultura organizacional permissiva quanto a práticas antiéticas.

Segundo Albrecht et al. (2009), “a prevenção de fraudes depende da combinação entre controles eficazes, cultura ética e supervisão independente”. Dessa forma, os casos apresentados reforçam a necessidade de auditorias rigorosas, programas de compliance bem estruturados e mecanismos de governança que assegurem a integridade das informações financeiras.

2.7 Auditoria como ferramenta de prevenção e detecção de fraudes

A auditoria desempenha papel central na prevenção e detecção de fraudes, uma vez que estabelece mecanismos de verificação, monitoramento e controle capazes de identificar irregularidades, bem como recomendar melhorias nos processos internos. Mais do que um processo de revisão contábil, a auditoria moderna atua como instrumento estratégico de gestão, ao contribuir para a transparência, confiabilidade e sustentabilidade das organizações.

Segundo Albrecht et al. (2009), “as fraudes organizacionais muitas vezes decorrem de falhas nos controles internos, e a auditoria desempenha papel crucial na identificação e correção dessas vulnerabilidades”. Dessa forma, pode-se afirmar que a auditoria atua de maneira reativa – identificando fraudes já ocorridas – e proativa – prevenindo situações que possam propiciá-las.

A principal função da auditoria, no que diz respeito à fraude, é examinar registros e processos em busca de distorções relevantes que indiquem práticas irregulares. Conforme a NBC TA 240 (CFC, 2016), cabe ao auditor “obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, como um todo, estão livres de distorção relevante, independentemente de se tratar de fraude ou erro”.

Embora não seja possível garantir a detecção de todas as fraudes, a auditoria aumenta significativamente a probabilidade de descoberta, na medida em que aplica procedimentos técnicos e analíticos capazes de identificar inconsistências, lacunas ou manipulações intencionais.

Para Vona (2017), “a análise minuciosa de documentos financeiros, contratos e registros contábeis ajuda a detectar sinais de manipulação contábil ou desvios de recursos, sendo uma das principais ferramentas contra fraudes corporativas”.

As técnicas aplicadas em auditoria são fundamentais para o alcance de evidências que sustentem as conclusões do auditor. Attie (2011) elenca os principais procedimentos utilizados:

- Testes substantivos: conferência de saldos contábeis e transações relevantes, com foco na comprovação da veracidade das informações.
- Procedimentos analíticos: análise de tendências, comparações entre períodos e índices financeiros para identificar variações anômalas.
- Amostragem estatística: seleção de amostras representativas de dados para verificação detalhada, possibilitando conclusões com base científica.
- Confirmações externas: envio de cartas a clientes, fornecedores e instituições financeiras para validar saldos e operações registradas.
- Exame documental: verificação de notas fiscais, contratos, registros e demais documentos de suporte.
- Entrevistas e observações: coleta de informações diretamente com gestores e colaboradores, identificando inconsistências ou contradições.

Além das técnicas tradicionais, a evolução tecnológica trouxe novas ferramentas para auditoria. O uso de softwares especializados, análise de Big Data, mineração de dados e Inteligência Artificial permite ampliar o alcance e a profundidade das análises. Segundo Goh et al. (2013), “as organizações que incorporam auditoria contínua baseada em tecnologia apresentam maior eficiência na detecção precoce de fraudes, reduzindo perdas financeiras e fortalecendo a governança corporativa”.

A atuação preventiva da auditoria é tão relevante quanto sua função investigativa. Ao avaliar a robustez dos controles internos e recomendar ajustes, a auditoria contribui para reduzir a probabilidade de ocorrência de fraudes.

Conforme Boynton, Johnson e Kell (2002), a auditoria deve ser vista como um processo de asseguramento contínuo, capaz de identificar vulnerabilidades antes que se convertam em riscos efetivos. Nesse sentido, relatórios de auditoria que apontam deficiências nos processos contábeis e operacionais têm papel estratégico para a gestão.

No contexto preventivo, destacam-se práticas como:

- Mapeamento de riscos de fraude;
- Avaliação da segregação de funções;
- Testes de controles internos;
- Monitoramento contínuo das transações;
- Orientação ética e programas de compliance.

Para Silva e Santos (2017), “a auditoria deve ser compreendida como um mecanismo de governança que reforça o compromisso da empresa com a lisura e a boa-fé em suas operações”. Assim, sua função ultrapassa a simples detecção de falhas e assume caráter educativo e corretivo.

Casos emblemáticos no cenário corporativo reforçam a importância da auditoria. O colapso da Enron (2001) nos Estados Unidos, por exemplo, revelou fraudes contábeis bilionárias baseadas em sociedades de propósito específico e manipulação de balanços, que não foram identificadas a tempo pelos auditores externos. Esse episódio levou à criação da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), que fortaleceu a governança e a independência da auditoria.

No Brasil, o Banco Panamericano (2010) apresentou manipulação de balanços superior a R\$ 4 bilhões. A fraude foi descoberta após auditorias independentes aprofundadas, que revelaram inconsistências graves nos registros de créditos vendidos. O caso evidenciou a relevância de auditorias rigorosas e independentes para a credibilidade do sistema financeiro.

Outro exemplo é a Petrobras (2014), alvo de investigações na Operação Lava Jato, onde práticas de corrupção e fraudes em contratos foram desvendadas em parte por análises de auditoria. O episódio destacou a necessidade de auditoria integrada com mecanismos de compliance e governança.

Esses casos reforçam que, embora a auditoria não elimine completamente o risco de fraude, sua aplicação consistente e independente é decisiva para limitar danos, fortalecer controles internos e ampliar a transparência organizacional.

3 METODOLOGIA

Os procedimentos e métodos que a pesquisa utilizou para a coleta e análise do material, a fim de obter os resultados da pesquisa e o alcance dos objetivos propostos, tiveram como propósito compreender e analisar de que forma a auditoria contribui para a detecção e prevenção de fraudes nas organizações.

3.1 Natureza e tipo de pesquisa

Para o desenvolvimento dessa pesquisa, utilizou-se uma abordagem de compreensão qualitativa, que permite interpretar o fenômeno da auditoria sob a ótica teórica e conceitual, valorizando a análise de ideias, legislações e experiências registradas em publicações especializadas.

Seguindo a abordagem apresentada por Vergara (2009), a pesquisa é classificada em dois aspectos: quanto aos fins e aos meios. Quanto aos fins, tratou-se de uma pesquisa de cunho descritiva e explicativa. Segundo Gil (2007), a pesquisa descritiva “tem como principal objetivo descrever características de determinada população ou fenômeno”, enquanto a explicativa “procura identificar os fatores que contribuem para a ocorrência de determinado fenômeno”.

Quanto aos meios, pode ser considerada como bibliográfica e documental.

3.2 Estudo bibliográfico

Fundamentou-se em livros, artigos científicos, normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), legislações nacionais e publicações de órgãos internacionais de auditoria, como a IFAC (International Federation of Accountants) e a ACFE (Association of Certified Fraud Examiners). Essa etapa teve como objetivo construir o embasamento teórico necessário para compreender a importância da auditoria na detecção e prevenção de fraudes.

3.3 Análise documental

Segundo Pádua (1997, p.62), a pesquisa documental é aquela realizada através de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados autênticos; tem sido largamente utilizada nas ciências sociais, na investigação histórica, a fim de descrever fatos sociais, estabelecendo suas características ou tendências [...].

Portanto, na análise documental foram utilizados relatórios e documentos públicos disponíveis em fontes oficiais, como casos de fraudes empresariais divulgados na mídia, relatórios de auditorias independentes e informações institucionais de órgãos de fiscalização (CVM, TCU e CGU).

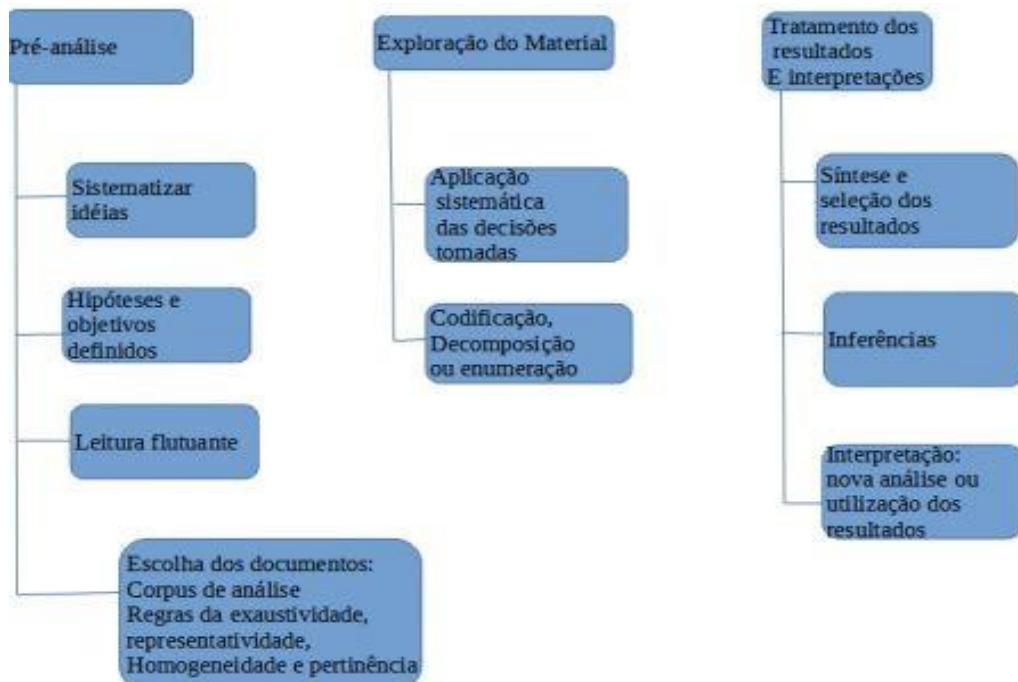
Esses documentos foram utilizados para ilustrar, de forma prática, como a atuação da auditoria se relaciona com o fortalecimento dos controles internos e a mitigação de riscos.

3.4 Análise de dados

Para o tratamento dos dados coletados, será utilizada a Análise de Conteúdo, tomando como referência Bardin (2011), entendida como um conjunto sistemático de técnicas de análise de comunicação que permite descrever o conteúdo das mensagens e, a partir delas, produzir inferências sobre as condições em que essas mensagens foram geradas e operacionalizadas. A Análise de Conteúdo busca identificar núcleos de sentido relevantes para o objetivo analítico e organizar essas unidades em categorias significativas.

A Análise de Conteúdo de Bardin (2011) busca conhecer o que está por trás das palavras que estão relacionadas e efetua a procura de diferentes realidades por meio das mensagens, sendo realizada por três polos cronológicos, que se organizam em: pré-análise, a exploração do material, o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação (Bardin, 2011). A figura abaixo ilustra o processo de análise que será detalhada a seguir.

Figura 2 – Análise de conteúdo de Bardin.



Fonte: Schwartz (2021).

Detalhando o exposto no quadro, a pré-análise consiste em organizar o material a ser trabalhado, definindo quais documentos serão analisados e delimitando hipóteses e objetivos. A exploração do material corresponde à codificação e categorização das informações de interesse, ou seja, a identificação dos trechos que respondem às categorias de análise definidas na pesquisa. O tratamento dos resultados envolve a interpretação dos achados, buscando revelar como cada categoria se manifesta na realidade empírica estudada.

Essa estrutura foi adotada nesta pesquisa da seguinte forma:

a) Pré-análise:

Nesta etapa são definidos os documentos que serão submetidos à leitura analítica (normas internas, registros públicos e informações disponibilizadas por órgãos oficiais) também são explicitadas as categorias analíticas (ver Quadro 01) e as hipóteses associadas a cada categoria. Essas categorias orientam a leitura do material e funcionam como critérios de seleção do que é relevante para a análise;

b) Tratamento dos resultados, inferência e interpretação:

Após a codificação, as evidências coletadas em documentos foram agrupadas e analisadas conforme as categorias entre as informações. Essa etapa

busca compreender como as categorias teóricas se manifestam na prática e quais relações podem ser estabelecidas entre os dados empíricos e o referencial conceitual. Essa etapa responde a perguntas como: quais elementos da auditoria favorecem ou dificultam a prevenção de fraudes? De que forma as normas e legislações podem influenciar na prática auditiva? Como a governança corporativa se relaciona com a efetividade dos controles internos?

Para apoiar a organização dos dados, as categorias analíticas foram operacionalizadas em uma matriz (Quadro 1), permitindo associar: (i) cada categoria; (ii) sua descrição conceitual; (iii) os autores e referenciais que sustentam aquela dimensão no campo teórico-normativo; e (iv) sua relação direta com os objetivos do estudo. Essa matriz orienta tanto a leitura quanto a redação dos resultados como demonstra a seguir:

Quadro 1 - Categorias de análise da pesquisa

Categoria	Descrição	Autores	Relação com os objetivos
1. Tipos de fraudes corporativas	Abrange os diversos tipos de fraudes que podem ocorrer no âmbito empresarial, como manipulação de demonstrações contábeis, corrupção, falsificação documental e superfaturamento. Busca compreender as causas e impactos dessas práticas sobre a credibilidade da organização.	Attie (2011); Bon-ton, Johnson e Kell (2002)	Identificar e classificar os principais tipos de fraudes corporativas, analisando como se manifestam e analisam
2. Mecanismos de controle interno	Refere-se ao conjunto de procedimentos, políticas e práticas que irão garantir a integridade dos registros contábeis, a eficiência operacional e o cumprimento das normas.	Crepaldi (2011); Franco e Marra (2009); CFC (2016)	Avaliar os mecanismos de controle interno na contribuição para a prevenção de fraudes, fortalecendo a gestão e diminuindo os riscos.
3. Práticas de auditoria preventiva e corretiva	Diz respeito à atuação do auditor de acordo com os princípios éticos e técnicos para a prevenção e correção das irregularidades. Envolve a independência, objetividade e confidencialidade.	Almeida (2012); Attie (2011)	Analizar de que forma a ética profissional e a postura corretiva da auditoria influenciam na detecção de fraudes.
4. Aspectos éticos e de governança corporativa	Trata da integração entre a ética, transparéncia e o controle organizacional. O papel da auditoria e dos conselhos da administração são considerados	Coates (2007); Silva (2019)	Observar como os princípios éticos e de governança corporativa impactam a eficiência e a eficácia da auditoria.

	importantes no fortalecimento da governança e na promoção de uma cultura empresarial íntegra.		
--	---	--	--

Fonte: Elaborado pela autora (2025), com base em Bardin (2011).

A análise empírica deste estudo foi desenvolvida com duas abordagens complementares: (i) análise bibliográfica, baseada na identificação e sistematização dos conceitos, teorias e estudos relacionados às fraudes corporativas e (ii) análise documental, que foi baseada em pesquisas de documentos públicos das organizações e também em sites sobre o tema.

As duas abordagens foram orientadas pelas categorias analíticas e pelas hipóteses da pesquisa, de modo a permitir a comparação entre a previsão normativa e como de fato ocorrem as práticas organizacionais, evidenciando eventuais lacunas, incoerências e avanços na aplicação dos princípios do controle e ética corporativa, quando feitos da forma correta.

3.5 Delimitação da pesquisa

O estudo concentra-se no contexto empresarial brasileiro, com ênfase nas normas e legislações vigentes no país, considerando os casos de fraudes ocorridos em empresas nacionais e internacionais. A delimitação temporal compreendeu publicações e casos ocorridos entre **2014 e 2025**, período em que houve significativa evolução nos mecanismos de auditoria e governança corporativa, impulsionada por escândalos financeiros e novas legislações, como a Lei Sarbanes-Oxley (2002) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

3.6 Limitações da pesquisa

Por tratar-se de um estudo bibliográfico e documental, esta pesquisa não realizou coleta de dados primários. Assim, seus resultados dependeram da disponibilidade e qualidade das fontes secundárias consultadas. Além disso, algumas informações detalhadas sobre fraudes empresariais estavam restritas devido ao sigilo corporativo e à confidencialidade de auditorias internas. Apesar disso, a amplitude das fontes analisadas permitiu uma visão consistente e fundamentada sobre o tema.

3.7 Aspectos éticos

O trabalho foi elaborado com observância dos princípios éticos da pesquisa acadêmica, assegurando a fidelidade às fontes consultadas e o respeito aos direitos autorais dos autores utilizados. Todas as citações e referências seguem as normas da ABNT NBR 6023:2018, garantindo transparência e integridade científica.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A presente seção tem como objetivo apresentar e discutir os resultados obtidos a partir da pesquisa bibliográfica e documental realizada, conforme os procedimentos metodológicos descritos anteriormente. A análise dos materiais coletados possibilitou compreender, sob diferentes perspectivas teóricas e práticas, como a auditoria contribui para a detecção e prevenção de fraudes no ambiente organizacional, destacando sua relevância para a governança corporativa, a transparência e a integridade das demonstrações contábeis.

Os resultados revelam que a auditoria moderna ultrapassa a função tradicional de mera verificação contábil e assume um papel estratégico na gestão das empresas. Por meio da aplicação de técnicas, normas e procedimentos específicos, ela atua como instrumento de controle interno e externo, garantindo a confiabilidade das informações financeiras e a conformidade das operações com princípios éticos e legais. Essa evolução é resultado de um contexto global que passou a exigir maior responsabilidade das organizações diante de escândalos corporativos e crises econômicas decorrentes de fraudes contábeis.

4.1 Apresentação e discussão das hipóteses da pesquisa

As hipóteses desta pesquisa foram formuladas com base no referencial teórico e no marco normativo que fundamentam o tema, tendo como objetivo

relacionar as dimensões ética, operacional e estrutural da prevenção de fraudes corporativas.

A seguir, cada hipótese é apresentada e discutida à luz dos achados empíricos obtidos por meio da análise documental e bibliográfica.

H1: As fraudes contábeis estão mais associadas a falhas em auditorias externas, enquanto fraudes contra ativos estão ligadas a deficiências nos controles operacionais internos. A análise empírica confirmou parcialmente essa hipótese, já que evidenciou que as inconsistências em auditorias externas tendem a estar relacionadas à limitação do escopo de verificação e à falta de independência dos auditores. Porém as fraudes, mostraram mais recorrentes em contextos de fragilidade de controles internos e ausência de segregação de funções.

H2: A efetividade dos controles internos está positivamente correlacionada ao nível de conformidade ética e de transparência organizacional. Observou-se assim que as entidades com melhores estruturas de controle interno, apresentam uma política ética mais consolidada e com uma maior transparência na divulgação das informações, seguindo então os princípios do CFC (2016).

H3: A aplicação de auditorias preventivas reduz a frequência e o impacto das fraudes corporativas em comparação com auditorias apenas corretivas. Hipótese confirmada de acordo com a análise dos documentos e relatórios que demonstraram que a auditoria preventiva, é mais eficaz na mitigação de fraudes do que as autorias de caráter corretivo.

H4: O fortalecimento da governança corporativa está diretamente associado à melhoria da qualidade da auditoria e à redução de vulnerabilidades a fraudes. Reforçando a relação entre a governança, ética e controle, a hipótese é afirmativa, mostrando que as empresas com estruturas de governança mais consolidadas, podem sim apresentar auditorias mais independentes e assertivas, além de uma menor exposição a fraudes.

O Quadro 2, apresentado a seguir, sintetiza as hipóteses da pesquisa e seu respectivo alcance empírico no estudo realizado.

Quadro 2 - Hipóteses da pesquisa

Categoría	Hipótese
1. Fraudes Corporativas	H1: As fraudes contábeis estão mais associadas a falhas em auditorias externas, enquanto fraudes contra ativos estão ligadas a deficiências nos controles operacionais internos.

2. Controles Internos e Ética	H2: A efetividade dos controles internos está positivamente correlacionada ao nível de conformidade ética e de transparência organizacional.
3. Auditoria Preventiva e Corretiva	H3: A aplicação de auditorias preventivas reduz a frequência e o impacto das fraudes corporativas em comparação com auditorias apenas corretivas.
4. Governança Corporativa	H4: O fortalecimento da governança corporativa está diretamente associado à melhoria da qualidade da auditoria e à redução de vulnerabilidades a fraudes.

Fonte: O autor (2025)

As hipóteses propostas nesta pesquisa partem do entendimento de que a auditoria atua como um elemento central na detecção e prevenção de fraudes corporativas, ao integrar práticas éticas, mecanismos de controle interno e princípios de governança. A análise comparativa realizada entre a previsão teórica de acordo com as normas e as evidências documentais permitiu a verificação de como cada organização está de acordo ou não com o que está estabelecido pelas normas contábeis e de auditoria que devem ser seguidas.

Apresenta-se assim um quadro comparativo entre as categorias de análise, hipóteses formuladas e as evidências identificadas pela análise documental. Esse comparativo é voltado ao referencial teórico e as práticas observadas ao longo do trabalho, destacando os pontos existentes, sejam próximos ou afastados.

4.2 Apresentação comparativa do objeto de estudo

Quadro 3 - Comparativo do objeto de estudo

Categoria de Análise	Hipóteses de Pesquisa	Evidências na Análise Documental
1. Fraudes Corporativas	H1: As fraudes contábeis estão mais associadas a falhas em auditorias externas, enquanto fraudes contra ativos estão ligadas a deficiências nos controles operacionais internos.	– Relatórios de órgãos de controle (TCU, CGU) e casos corporativos evidenciam que falhas na auditoria externa e ausência de segregação de funções favorecem a ocorrência de fraudes contábeis e operacionais.

2. Controles Internos e Ética	H2: A efetividade dos controles internos está positivamente correlacionada ao nível de conformidade ética e de transparência organizacional.	- Empresas com sistemas robustos de controle interno e programas de integridade ativos apresentaram maior transparência e menor incidência de irregularidades.
3. Auditoria Preventiva e Corretiva	H3: A aplicação de auditorias preventivas reduz a frequência e o impacto das fraudes corporativas em comparação com auditorias corretivas.	- A documentação analisada aponta que auditorias contínuas e preventivas permitem identificar anomalias precocemente, diminuindo perdas financeiras e fortalecendo a cultura ética.
4. Governança Corporativa	H4: O fortalecimento da governança corporativa está diretamente associado à melhoria da qualidade da auditoria e à redução de vulnerabilidades a fraudes.	- Evidências demonstram que conselhos independentes, comitês de auditoria e políticas de conformidade efetivas reduzem significativamente os riscos de fraude e aumentam a credibilidade institucional.

Fonte: O autor (2025)

4.3 O papel da auditoria na prevenção e detecção de fraudes

Segundo Attie (2011), a principal finalidade da auditoria é oferecer segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorções relevantes, sejam elas causadas por erro ou fraude. O autor enfatiza que a atuação do auditor deve ser pautada pela independência, pela objetividade e pela aplicação rigorosa das normas técnicas.

Diversos estudos analisados corroboram essa visão. Boynton, Johnson e Kell (2002) definem a auditoria como um processo sistemático de obtenção e avaliação objetiva de evidências, o que permite verificar a correspondência entre as informações apresentadas e os critérios estabelecidos. Essa sistematização é essencial para detectar indícios de manipulação contábil, falsificação de documentos, superfaturamento de contratos e outras práticas fraudulentas que comprometem a saúde financeira e a reputação das organizações.

A pesquisa documental reforça que, no contexto brasileiro, as fraudes corporativas estão frequentemente associadas à fragilidade dos controles internos, à

falta de segregação de funções e à ausência de auditorias independentes. Relatórios emitidos por órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU) apontam que a existência de equipes de auditoria internas reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de desvios financeiros e atos ilícitos, especialmente em empresas públicas e de economia mista.

Dessa forma, observa-se que a auditoria preventiva desempenha papel crucial no fortalecimento dos controles internos e na criação de uma cultura organizacional pautada na ética e na conformidade. Conforme Almeida (2012), “a auditoria deve ser vista como um processo contínuo, voltado não apenas à detecção de erros, mas à orientação e à melhoria dos sistemas de gestão”. Essa abordagem proativa contribui para que as empresas identifiquem pontos de vulnerabilidade e implementem medidas corretivas antes que as fraudes ocorram.

4.4 Contribuições da auditoria para a governança corporativa

Outro aspecto relevante identificado na análise foi a relação direta entre a atuação da auditoria e o fortalecimento da governança corporativa. Segundo Franco e Marra (2009), a auditoria moderna passou a incorporar funções de análise de riscos e de assessoramento à administração, consolidando-se como um dos pilares da boa governança.

No âmbito das empresas de capital aberto, a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) estabelecem a obrigatoriedade da auditoria independente, assegurando que as demonstrações financeiras refletem de forma fidedigna a realidade patrimonial e econômica da empresa. Tal obrigatoriedade amplia a transparência e fortalece a confiança de investidores e acionistas.

De acordo com Crepaldi (2011), a auditoria não se limita à verificação de registros contábeis, mas se estende à avaliação da eficiência dos processos internos e à conformidade das políticas corporativas. Assim, ao garantir a integridade das informações e o cumprimento das normas, ela contribui diretamente para a tomada de decisões mais seguras e para a construção de um ambiente empresarial ético e transparente.

A análise documental revelou ainda que organizações que mantêm estruturas robustas de auditoria interna e comitês de auditoria independentes apresentam maior nível de maturidade em governança corporativa. Essas práticas permitem detectar irregularidades de forma mais ágil e evitam danos reputacionais que podem comprometer a sustentabilidade do negócio. Casos emblemáticos, como o da Petrobras e o da Americanas S.A., evidenciam que a ausência de controles eficazes e de auditoria independente pode resultar em prejuízos financeiros e na perda de credibilidade junto ao mercado.

4.5 A influência das normas e legislações na prática da auditoria

As normas profissionais e a legislação vigente exercem influência determinante sobre a prática da auditoria. As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TAs), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), estabelecem padrões técnicos e éticos que orientam o trabalho do auditor. A NBC TA 200, por exemplo, define como objetivo do auditor “obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro” (CFC, 2016).

A pesquisa bibliográfica indicou que a harmonização entre as normas brasileiras e as internacionais, especialmente aquelas emitidas pela International Federation of Accountants (IFAC), tem contribuído para a melhoria da qualidade das auditorias realizadas no Brasil. Essa convergência normativa possibilita que os relatórios elaborados por auditores brasileiros sejam aceitos em nível global, aumentando a credibilidade das empresas nacionais em mercados internacionais.

No cenário internacional, a Lei Sarbanes-Oxley (SOX), promulgada em 2002, foi um marco regulatório que transformou as práticas de auditoria e governança corporativa em todo o mundo. Conforme Coates (2007), “a SOX impôs padrões mais rigorosos de controle interno e ampliou as responsabilidades da administração”, o que resultou na valorização da auditoria como instrumento de segurança e transparência.

No Brasil, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) reforçou a importância dos programas de integridade e compliance, incentivando as organizações a adotarem mecanismos de monitoramento contínuo e auditorias regulares. Segundo Silva (2019), “a legislação anticorrupção brasileira impulsionou as empresas a aprimorar

seus controles internos, reduzindo os riscos de práticas ilícitas e fortalecendo sua imagem institucional”.

Essas legislações e normas, quando aplicadas de forma integrada, consolidam o papel da auditoria como elemento essencial para a prevenção de fraudes e o fortalecimento da governança corporativa. Elas também servem como instrumentos de responsabilização, uma vez que estabelecem penalidades severas para gestores e auditores envolvidos em práticas indevidas.

4.6 Principais achados da pesquisa documental

A análise dos relatórios e documentos públicos consultados evidenciou que, nos casos em que houve ocorrência de fraudes, a ausência de auditoria ou a ineficiência de seus mecanismos foi um fator comum. Em contrapartida, as organizações que implementaram sistemas de controle interno bem estruturados, acompanhados por auditorias periódicas, apresentaram maior capacidade de detectar irregularidades em estágios iniciais.

Relatórios da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) destacam que a presença de auditoria independente aumenta significativamente a confiança dos investidores e reduz a percepção de risco no mercado. Além disso, estudos publicados pela Association of Certified Fraud Examiners (ACFE) apontam que empresas que possuem canais de denúncia, auditorias regulares e políticas de compliance ativas detectam fraudes em menos tempo e com menores perdas financeiras.

A análise dos casos documentais também demonstra que a eficácia da auditoria depende de fatores como a capacitação dos auditores, a utilização de tecnologias de análise de dados e o apoio da alta administração às recomendações emitidas nos relatórios de auditoria. O uso de ferramentas tecnológicas, como softwares de auditoria contínua e sistemas integrados de monitoramento, tem se mostrado cada vez mais relevante na identificação de anomalias e padrões suspeitos em grandes volumes de dados contábeis.

4.7 Síntese dos resultados

Com base nas evidências analisadas, pode-se concluir que a auditoria desempenha papel multifuncional no ambiente empresarial, atuando tanto como instrumento técnico de controle quanto como agente de transformação organizacional. Sua contribuição vai além da detecção de fraudes, abrangendo a promoção de valores éticos, a consolidação da transparência e a melhoria contínua dos processos internos.

Os resultados demonstram convergência entre os autores estudados no reconhecimento da auditoria como uma prática indispensável para a gestão eficiente e responsável das organizações. Também foi constatado que o cumprimento das normas legais e profissionais é um fator decisivo para o êxito da auditoria e para a mitigação de riscos financeiros.

Por fim, os achados documentais confirmam que a presença de auditorias independentes e a existência de programas de compliance bem estruturados são determinantes para a prevenção de fraudes e para a credibilidade das empresas perante o mercado. Dessa forma, a auditoria se consolida como um dos principais instrumentos de integridade, confiança e sustentabilidade no cenário corporativo contemporâneo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar a contribuição da auditoria na prevenção e detecção de fraudes corporativas, destacando a relevância dos mecanismos de controle interno, das práticas éticas e da governança corporativa como pilares fundamentais para a integridade organizacional. A partir de uma abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica, documental e observação direta, foi possível compreender, sob diferentes perspectivas teóricas e empíricas, como a atuação do auditor ultrapassa a função tradicional de verificação contábil e se consolida como um instrumento estratégico de gestão.

Os resultados obtidos confirmaram as hipóteses formuladas, evidenciando que as fraudes contábeis estão frequentemente associadas a falhas nas auditorias externas e à fragilidade dos controles internos; que a efetividade dos controles internos está positivamente relacionada à transparência e à conduta ética das organizações; e que a auditoria preventiva se mostra mais eficiente do que a corretiva na mitigação de riscos e na promoção de uma cultura de integridade. Além disso, verificou-se que o fortalecimento da governança corporativa está diretamente vinculado à qualidade da auditoria e à redução das vulnerabilidades organizacionais diante de práticas fraudulentas.

A análise documental e a observação direta permitiram constatar que as organizações que mantêm estruturas de governança sólidas, com comitês de auditoria independentes, políticas de compliance e controles internos estruturados, apresentam maior capacidade de detectar irregularidades em estágios iniciais, reduzindo perdas financeiras e danos reputacionais. Observou-se também que a presença de auditorias contínuas e preventivas contribui para a melhoria dos processos internos e para o fortalecimento da confiança junto aos stakeholders.

De modo geral, este estudo reforça que a auditoria moderna deve ser compreendida não apenas como uma exigência legal ou técnica, mas como um instrumento de governança e ética corporativa, capaz de promover a transparência, a responsabilidade e a sustentabilidade das organizações. A integração entre auditoria, controle interno, ética e governança constitui, portanto, o alicerce para a construção de ambientes empresariais mais íntegros e resilientes.

Como contribuição prática, a pesquisa destaca a importância de investimentos contínuos em capacitação de auditores, adoção de tecnologias de monitoramento e análise de dados, e implementação de políticas de integridade que aproximem teoria e prática. Recomenda-se, ainda, que futuras pesquisas aprofundem a investigação sobre o impacto das inovações tecnológicas na auditoria e o papel do auditor na era digital, considerando o uso crescente de ferramentas de inteligência artificial e auditoria contínua.

Por fim, conclui-se que a auditoria, quando pautada em princípios éticos e em uma governança responsável, transcende a simples verificação contábil e se afirmar como um vetor indispensável para a prevenção de fraude.

REFERÊNCIAS

ACFE – ASSOCIATION OF CERTIFIED FRAUD EXAMINERS. **Report to the Nations:** 2022 Global Study on Occupational Fraud and Abuse. Austin: ACFE, 2022.

ALBRECHT, W. S.; ALBRECHT, C. O.; ALBRECHT, C. C.; ZIMBELMAN, M. F. **Fraud examination.** 6 ed. South-Western College Pub. 2009.

ALMEIDA, M. C. **Auditória:** um curso moderno e completo. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ASSAF NETO, A. **Finanças corporativas e valor.** Atlas. 2012

ATTIE, W. **Auditória: conceitos e aplicações.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Lisboa: Edições 70, 2011.

BEASLEY, M. S. et al. Fraudulent Financial Reporting: Consideration of Industry Traits and Corporate Governance Mechanisms. **Accounting Horizons**, v. 14, n. 4, p. 441–454, 2000.

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2 ago. 2013.

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TAs.** Brasília: CFC, 2016.

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica de Auditoria Independente (NBC TAs).** Brasília: CFC, 2023.

COATES, J. C. The Goals and Promise of the Sarbanes–Oxley Act. **Journal of Economic Perspectives**, v. 21, n. 1, p. 91–116, 2007.

COHEN, J. R.; KRISHNAMOORTHY, G.; WRIGHT, A. Corporate Governance and the Audit Process. **Contemporary Accounting Research**, v. 36, n. 3, p. 1471–1503, 2019.

CREPALDI, S. A. **Auditória Contábil:** Teoria e Prática. Atlas. 2000.

CRESSEY, D. R. **Other People's Money:** A Study in the Social Psychology of Embezzlement. Free Press. 1953.

FREITAS, C. S. C.; SENA, R. A. O papel da auditoria interna na detecção de fraudes e erros em iniciativas privadas. **ID on Line. Revista De Psicologia.** V. 13, n. 43. 2019. Disponível em: . Acesso em setembro 2021.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOH, B. W.; KRISHNAN, J.; LI, L. The Impact of Internal Audit Function Quality and Contribution on Audit Delay. **Auditing: A Journal of Practice & Theory.** 2013.

IFAC – INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS. **Handbook of**

International Quality Management, Auditing, Review, Other Assurance, and Related Services Pronouncements. New York: IFAC, 2023.

IIA BRASIL - INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna. 2020

MARCONDES, N.R. **Ciências contábeis.** 2003. Disponível em: www.contabilidade.freesites.com.br. Acesso em maio 2021.

NARDI, P. C. C.; DUARTE, C.; SILVA, R. L. M. Análise da Relação entre a Perspectiva de Serviços de não Auditoria e a Qualidade da Auditoria Externa em Empresas Brasileiras de Capital Aberto. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 31, n. 1, p. 29-57, 2020.

SÁ, A.L. **Curso de auditoria.** 10 ed. São Paulo: Atlas, 2010 .

SILVA, D. M.; SANTOS, J. A. A importância da auditoria para a governança corporativa. **Revista de Ciências Gerenciais.** 2017.

SOUZA, S. A.; CARVALHO JUNIOR, C. V. O.; ALBUQUERQUE, K. S. L. S. Auditoria externa em organizações do terceiro setor: um estudo da percepção de contadores e não contadores. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 2, n. 2, p. 47-60, 2012.

VONA, L. W. **Fraud Risk Assessment:** Building a Fraud Audit Program. Wiley. 2017.